

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022095494 - PROCESSO: 149635 - VALIDADE: 27/06/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A - CNPJ/CPF: 16740086000129

Estabelecido: RUA PARA DE MINAS, N° 1035 NUMERO 1059 - Bairro: MINAS BRASIL - CEP: 30730440

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - CNAE/CBO: 8640207 - NÃO AUTORIZADO
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - CNAE/CBO: 8640208 - NÃO AUTORIZADO
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - CNAE/CBO: 8640205 - NÃO AUTORIZADO
- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA - CNAE/CBO: 8630506 - NÃO AUTORIZADO
- LABORATÓRIOS CLÍNICOS - CNAE/CBO: 8640202

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- LABORATÓRIOS CLÍNICOS
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM O USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA
- POSTOS DE COLETA DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS
- ULTRASSOM SEM PROCEDIMENTO INVASIVO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

MARCIO NUNES DA SILVA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, SOB Nº 27117

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
- 6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 27/06/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.